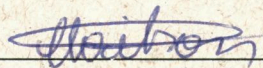


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA DE BANCADA Nº 24	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva de bancada	Valor - R\$ 6.400 (seis mil e quatrocentos reais)
Autoria:	Clailson de Oliveira Chaves
Objeto de gasto: Aquisição de cadeiras e mesas para Associação Comunitária de Águas Claras e Associação Comunitária Galho Escuro. CNPJ: 07.819.935/0001-43 CNPJ: 04.354091/0001-14	
Acréscimo – Órgão 09 26.03.01 20.608.0026.3209 Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingência Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Clailson de Oliveira Chaves

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	225/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	11:21
A	
Funcionário Responsável	